
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.252 / 2021**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020 e inclusão de fonte”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R\$ 248.500,00** (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.40.00 338 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação
R\$ 98.500,00

TOTAL R\$ 98.500,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.066 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos
3390.30.00 1749 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R\$ 40.000,00**

TOTAL R\$ 40.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 808 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
117.00 Cont. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
R\$ 110.000,00

TOTAL R\$ 110.000,00

TOTAL GERAL R\$ 248.500,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.39.00 337 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação
R\$ 98.500,00

TOTAL R\$ 98.500,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.608.0025.2.324 - Apoio Agropecuário
4490.52.00 1775 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R\$ 20.000,00**

TOTAL R\$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE
02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0023.2.254 - Manutenção da Arborização Urbana
3390.39.00 1823 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R\$ 20.000,00**

TOTAL R\$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0056.1.226 - Ampliação e Recuperação da Via Saúde
4490.51.00 1682 - Obras e Instalações
117.00 Cont. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

02.08.15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da
Secretaria
3390.39.00 1561 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica
117.00 Cont. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

02.08.15.752.0014.1.056 - Ampliação das Redes de Energia
Elétrica e iluminação Pública
3390.30.00 1686 - Material de Consumo
117.00 Cont. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 248.500,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão
ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do
exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o
conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram
e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:297E5312

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>